

PARECER Nº 364/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PL Nº 660/2009.

O Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira (PSDB), visa instituir a obrigatoriedade do rodízio de ruas para a instalação de feiras-livres e dá outras providências.

Muito embora, seja meritório no tocante a minimizar os transtornos dos moradores e circulação de veículos, bem como, a interrupção temporária da pista de rolamento, a concepção é extremamente arcaica, deslocada da realidade e do dinamismo das cidades.

O confinamento de feiras, s.m.j, apresenta a melhor solução e que soluciona um problema antigo: a obstrução de vias públicas. Hoje, o confinamento de feiras, vem ganhando cada vez mais adeptos, com a implantação de espaços múltiplos de uso, que garantem ainda maior comodidade e segurança a consumidores e feirantes, além de área de lazer para a comunidade.

Nesse sentido, temos a experiência na cidade de Praia Grande, cujo espaço contará com uma pista de cooper, skate e outras práticas esportivas. Esse equipamento idealizado pelo Prefeito Mourão, já ganhou 3 selos do Sebrae, de Prefeito empreendedor, em função dessa idéia, e pretendendo-se ampliar por toda a cidade.

E mais: o Decreto Municipal nº 45674, de 29/12/2004, da Prefeita Martha Suplicy, que dispõe sobre o funcionamento das feiras livres e consolida as normas atinentes à espécie, já preconizava que as feiras livres deveriam gradativamente serem substituídas pelas confinadas.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da iniciativa apresentando um substitutivo visando adequar a propositura à melhor técnica de redação legislativa.

A Digníssima Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto, muito embora o ilustre Vereador, agindo com justiça, busca repartir o ônus dos transtornos de uma feira livre com outros moradores da região, eis que os benefícios são de toda a comunidade, voto contrário ao projeto de lei. Sala da Comissão de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 25/05/2011

Gilson Barreto – PSDB – Presidente

Aurélio Nomura – PV – Autor do voto em separado

Jamil Murad – PCdoB

Wadih Mutran – PP

VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR SENIVAL MOURA, DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, AO PROJETO DE LEI Nº 0660/2009.

O Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira (PSDB), visa instituir rodízio de ruas para instalação de feiras livres no Município de São Paulo.

De acordo com o projeto, os logradouros públicos que receberão as feiras livres serão escolhidos pelo órgão competente do Executivo. A implantação será em sistema de rodízio, de dois em dois anos, entre duas ou três ruas próximas que possuam características semelhantes.

Depreende-se da justificativa que o objetivo é adotar um critério mais justo e democrático na designação das ruas onde se instalarão as feiras-livres, por períodos de tempo pré-estabelecidos, assim os inconvenientes e os benefícios da instalação da feira-livre nas localidades serão melhores distribuídos e suportados entre os habitantes das localidades.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da iniciativa mediante a apresentação de um substitutivo visando adequar a propositura à melhor técnica de redação legislativa, suprimindo dispositivos que afrontam a iniciativa do Executivo para legislar sobre organização administrativa (art.37, § 2º, IV, da LOM).

A Digníssima Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em face do exposto, e considerando que o projeto viabilizará a adoção de critérios mais justos na designação dos logradouros onde se realizarão as feiras livres, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 25.05.2011.

Senival Moura - PT

David Soares - PSC

Domingos Dissei - DEM